



Prefeitura do Município de Volta Redonda
Serviço Autônomo Hospitalar

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da contratação como um todo:

1.1. Este ETP se refere a AQUISIÇÃO DE MICROCUVETAS COM COMODATO DE EQUIPAMENTO, através do Setor de Almoxarifado do Hospital São João Batista, que visa disponibilizar assistência adequada aos pacientes do Sistema Único de Saúde, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais. Atendendo dessa forma o princípio da Eficiência, da legalidade como também da finalidade Pública.

2. Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA)

2.1. O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do ART. 12 da Lei de Licitações nº 14.133/21 encontra-se em fase de elaboração por essa instituição.

2.2. A utilização de Sistema de Registro de Preços - SRP é justificada, por se tratar de uma estimativa de demanda, a qual ocorre ao longo do Exercício Financeiro, para mantermos pequena quantidade no almoxarifado e atendimento a todo Hospital São João Batista. A adoção do SRP para a presente contratação enquadra-se nos incisos I a IV do art. 49 do Decreto Municipal n.º 18256 que disciplina o Sistema de Registro de Preços – SRP.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

3.1. Esta contratação deve atender os padrões mínimos de qualidade não sendo aceitos quaisquer produtos que não respeitem a descrição do objeto. Será utilizado para esta contratação/aquisição o critério de **Menor Preço Global**, será necessário amostra para dos itens seguindo as instruções presentes na súmula 16/2023 do TCE/RJ.

3.2. A utilização de Sistema de Registro de Preços - SRP é justificada, por se tratar de uma estimativa de demanda, a qual ocorre ao longo do Exercício Financeiro, para mantermos pequena quantidade no almoxarifado e atendimento a todo Hospital São João Batista. A adoção do SRP para a presente contratação enquadra-se nos incisos I a IV do art. 49 do Decreto Municipal n.º 18256 que disciplina o Sistema de Registro de Preços – SRP.

3.3. A contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa/SLTI-MP, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5º e 6º, no que couber. Serão incluídas como obrigação da contratada critérios e práticas de sustentabilidade a serem veiculados como especificação técnica do objeto, se for o caso (Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010):

3.4. Caberá à contratada apresentar todos os certificados de licença de funcionamento ou de autorização especial, emitido pelos órgãos ou entidades competentes, necessários para a execução do objeto, bem como atender a todas as demais legislações pertinentes.

3.5. Condições de entrega: As realizações de entrega do(s) objeto(s) serão mediante nota de empenho, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após solicitação da requisitante.

3.6. Endereço de entrega: Almoxarifado do Hospital São João Batista/, na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 235, Colina, Volta Redonda-RJ CEP: 27253-610, no período compreendido entre 8h a 11h30min e 13h a 16h30min, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais.

3.7. A vigência da contratação deverá ser de 12 meses.

4. Estimativa das quantidades

4.1. A estimativa foi calculada conforme memorial de cálculo presente neste ETP no Anexo I

5. Levantamento de Mercado

5.1. Conforme preceitua a IN 65/2021 em seu art. 5º que dispõe sobre procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, foram utilizados os seguintes parâmetros:

5.1.1. Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

5.1.2. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

5.1.3. Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

5.1.4. Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

5.1.5. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

6. Estimativa do valor da contratação

6.1. Após o levantamento de mercado chegou-se a ao seguinte valor preliminar:

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	200	CX	Microcuvetas em plástico inquebrável, descartáveis para coleta, por capilaridade, de amostras para testes de determinação da hemoglobina do sangue total em aproximadamente 05 segundos. permitem a utilização de reduzidos volumes (15µl) de sangue venoso arterial ou capilar e com apresentação em caixas com 50 unidades. OBS: A microcuveta tem que ser compatível com o equipamento de Hemoglobinômetro	396809	20,00	4.000,00
2	15	Kits	Solução de controle em três níveis (baixo, normal e alto) deve verificar a exatidão e precisão dos testes dos equipamentos. As soluções controle são desenvolvidas para uso exclusivo no sistema, tem volumes e quantidades suficientes para utilização em todos os equipamentos.	442087	800,00	12.000,00

COMODATO:

A Contratada vencedora do item 01 Microcuveta - deverá fornecer em comodato por um período de 12 meses equipamentos relacionados abaixo, Como também realizar as manutenções preventivas trimestral e corretivas atendidas no prazo de 24 horas e se responsabilizando pela substituição dos equipamentos em caso de pane no prazo de 24h:

Descritivo do comodato

03 (três) Hemoglobinômetro - Medidor de hemoglobina e hematócrito portátil para execução de teste rápido de forma rápida sem reagentes químicos, permite a utilização de reduzidos volumes (12 a 15µl) de sangue venoso, artéria ou capilar. O equipamento libera o resultado em aproximadamente 3 segundos e armazena até 1000 resultados na memória interna, que pode ser recuperado manualmente ou transferido para um computador externo. Utiliza 4 pilhas AA ou através de cabo USB.

VALOR TOTAL	R\$ 16.000,00
--------------------	----------------------

6.2. Concluiu-se que a melhor solução seria a utilização dos valores atualizados do mercado seguindo a pesquisa de preços feita sob a égide da IN 65/2021.

7. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

7.1. O objeto desta contratação será parcelado tendo como objetivo ampliar a competitividade no certame visando à economicidade. A expectativa é que dessa forma um número maior de participantes que não teriam capacidade ou condições de atender os requisitos para disputar a totalidade do objeto, mas podem fazê-lo em relação a fração da prestação.

8. Demonstrativo dos resultados pretendidos

8.1. Oferecer uma melhor assistência aos pacientes, por diminuir o risco para os pacientes da unidade, os custos com internações indevidas ou prolongadas e por permitir o avanço do HSJB na utilização de novas tecnologias.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

9.1. Não existem contratações correlatas ao objeto fruto deste Estudo Técnico Preliminar.

10. Descrição de possíveis impactos ambientais

10.1. Os critérios de sustentabilidade exigidos no contrato estão de acordo com no Art. 3º da Lei nº. 8.666/93, com redação dada pela Lei nº. 12.349, de 2010; Art. 5º do Decreto nº. 7.404, de 23 de dezembro de 2010; Art. 4º, incisos I, III, VI e Art. 5º do Decreto nº. 7.746, de 5 de junho de 2012.

10.2. A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

10.2.1. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento - inciso III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01, de 19 de janeiro de 2010;

10.2.2. Na aplicabilidade dos critérios de sustentabilidade os produtos solicitados são de USO ÚNICO, conforme Nota Técnica nº 001/2013/GEMAT/GGTPS/ANVISA e não são passíveis de reciclagem, reutilização ou reaproveitamento, conforme RDC nº 15 de 15 de março de 2012 - que dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências.

10.3. Os materiais a serem adquiridos não se enquadram na Tabela de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Naturais, conforme IN IBANA nº 06 de 15 de março de 2013.

11. Descrição da solução como um todo

11.1. A solução escolhida para as necessidades apresentadas pelo Setor Requisitante será a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de consumo para atender ao Hospital São João Batista/SAH. O material deve estar de acordo com as especificações do Termo de Referência, atender aos critérios do SRP, ser entregue no local correto e sem avarias.

12. Conclusão e análise de risco

12.1. Sendo assim diante do exposto, foi-se identificado a viabilidade da aquisição, sendo observado também os possíveis riscos e foram adotadas medidas afim de evitar riscos e minimizar quaisquer desvantagens a Administração.

Volta Redonda, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Faria de Souza, Diretor Geral**, em 16/06/2026, às 15:48, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://voltairedonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **01880343** e o código CRC **86B1C541**.

Referência: Processo nº VR-02.051-00005346/2026

SEI nº 01880343

Rua Nossa Senhora das Graças, Nº235, Hospital São João Batista - Bairro São Geraldo, Volta Redonda/RJ, CEP 27253-610

Telefone: - www.hsjb.org.br